



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2021

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 23 de julho de 2021, conforme Ato da Mesa nº 032/2021, de 19 de julho de 2021.

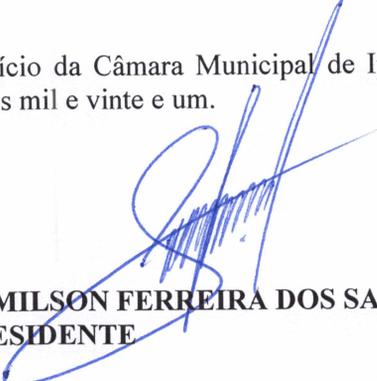
Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 20 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 20 de julho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2309 Pág. 138 Ano X
Data 20/07/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 9CD9C958

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/07/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2021, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matrícula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:49F5C081

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2021

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 23 de julho de 2021, conforme Ato da Mesa nº 032/2021, de 19 de julho de 2021.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 20 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 20 de julho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:9CD9C958

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **30 de maio de 2021**, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de **30 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – Tendo em vista que a referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 2.184,28 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **30 de maio de 2021**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2021

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-
PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 23 de julho de 2021, conforme Ato da Mesa nº 032/2021, de 19 de julho de 2021.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 20 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 20 de julho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9CD9C958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2021. Edição 2309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>